

ORDEM DE SERVIÇO N.º 007, DE 10 DE OUTUBRO DE 2012.

Autoriza a abertura de processos administrativos de forma

anônima.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas

atribuições legais, e objetivando promover e manter a segurança dos requerentes que recorram dos

serviços do protocolo de processos,

DETERMINA

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de processos sem a indicação do nome do requerente,

para fins de denúncia ou outros assuntos de interesse da Administração.

Parágrafo único. O requerente deverá solicitar o anonimato no momento da abertura do

procedimento administrativo junto ao protocolo, sendo que no campo onde constaria o nome do

solicitante constará a denominação "anônimo".

Art. 2.º Ao optar pela opção de anonimato, o requerente estará ciente que não poderá

consultar seu pedido através de outra forma que não seja mediante a apresentação do comprovante

de protocolo, ou através do sistema de consultas on-line, tampouco poderá solicitar a 2ª via dos

mesmo, pois o sistema não possibilitará a recuperação desta informação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4.º Esta ordem de serviço entra em vigor na data de sua assinatura.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 10 de Outubro de 2012.

Paulo Alfredo Polis, Prefeito Municipal